



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.360 DE 09 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.096/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.474.694,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12	01.01.01.04.1220001.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
133	01.06.04.08.2430011.2014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.680,00
138	01.06.04.08.2430011.2014.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
512	01.16.04.15.4520051.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
562	01.17.01.10.3010045.1022.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.260.000,00
638	01.18.01.06.1820049.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.114,00
641	01.18.01.06.1820050.1016.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
TOTAL.....			R\$1.474.694,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 no valor de R\$ 17.114,00 (dezessete mil, cento e quatorze reais), do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) e no valor de R\$ 1.425.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
139	01.06.04.08.2430011.2015.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.580,00
401	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.260.000,00
504	01.16.04.15.4520051.1028.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.474.694,00

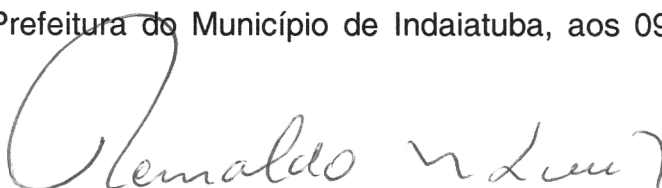


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO